



# SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

## Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 10797  
Data de Entrega: 27/01/2023 16:07:06  
Unidade Gestora: 004309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
Período: QUARTO TRIMESTRE  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 05423844509

---



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

# RAT- RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

**4º TRIMESTRE DE 2022**  
**(01/10/2022 a 31/12/2022)**



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL - RAT**

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Período: **01/10/2022 a 31/12/2022**

Gestor: **Francisco de Assis de Araújo Junior**

Secretária: **Samara Reis Araújo**

**PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS**

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Remuneração dos agentes políticos;
- Gastos com Legislativo;
- Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
- Gastos com Saúde;



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

**BASE LEGAL:**

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;
- Lei Municipal nº 546 de 17 de dezembro de 2021;
- Lei Municipal nº 544 de 15 de dezembro de 2021;
- Lei Municipal nº 545 de 17 de dezembro de 2021;
- Lei Municipal nº 566/2022 de 02 de dezembro de 2022.

**OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM  
OS SEGUINTE:**

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº546 de 17 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 544 de 15 de dezembro de 2021, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 545 de 17 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa em **RS40.000.000,00 (Quarenta milhões)**.

## 2- RECEITA:

### 2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **RS 11.285.747,40** (*Onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos*), **obtendo o seguinte comportamento:**

- I. No período: **RS 11.285.747,40**
- II. Até o período: **RS 47.852.512,64**
- III. Média Mensal: **RS 3.761.915,80**
- IV. Percentual realizado: **119,63 %**

### 2.2- RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No Período	Acumulado
1.246.539,60	4.007.089,76

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

### 3- DESPESA

#### 3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

##### ➤ PREFEITURA

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 4.747.606,18	R\$ 35.803.887,25
Liquidadas	R\$ 10.489.718,58	R\$ 35.056.747,58
Pagas	R\$ 10.852.580,50	R\$ 35.046.677,58
Dif. Liquidado e Pago	R\$ - 362.861,92	R\$ 10.070,00

##### ➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 100.881,41	R\$ 11.125.453,43
Liquidadas	R\$ 2.959.715,65	R\$ 11.116.297,75
Pagas	R\$ 3.358.316,84	R\$ 11.063.309,22
Dif. Liquidado e Pago	R\$ - 398.601,19	R\$ 52.988,53



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ -163.339,55	R\$ 1.497.343,39
Liquidadas	R\$ 403.815,56	R\$ 1.493.643,39
Pagas	R\$ 428.757,02	R\$ 1.493.113,39
Dif. Liquidado e Pago	R\$ - 24.941,46	R\$ 530,00

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A despesa extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
R\$ 772.500,20	R\$ 2.889.516,50

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Foram abertos até o período, créditos adicionais no montante de: **R\$ 32.678.128,17** (Trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), **equivalente a 81,70%**.

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos**



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40, pelo art. 5º da Lei Municipal de nº 545/2021 e da Lei Municipal nº 566/2022 de 02 de dezembro de 2022.

### 3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que o município aplicou recursos da ordem de 608.096,57 (*Seiscentos e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

#### I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 16.481,70
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 42.230,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.711,70</b>

#### II. Secretaria Municipal de Saúde

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 29.926,74
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 519.458,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 549.384,87</b>

Observamos a existência da **Lei Municipal nº 337/2013 de 16 de dezembro de 2013**, a **Lei Municipal nº 412/2015 de dezembro de 2015** e a **Lei Municipal nº 507/2019 de 17 de setembro de 2019**, que autorizam a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF). Verificamos que os processos de despesas se encontram, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão de acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 10 de abril de 2014**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 11.200,00</i>	<i>R\$ 27.475,00</i>
<i>Assistência Social</i>	<i>R\$ 2.400,00</i>	<i>R\$ 2.450,00</i>
<i>Saúde</i>	<i>R\$ 4.050,00</i>	<i>R\$ 8.500,00</i>

**Observação:** Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

### 3.6 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores, **pagos**, em subvenções, repassados de acordo com a **Lei Municipal nº 528 de 26 de fevereiro de 2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e o Centro Social São José, CNPJ nº 02.471.956/0001-05 conforme tabela abaixo.

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
<b>Pagos</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através do Decreto Legislativo nº 01/2022, em **R\$ 28.400,00 (Vinte oito mil e quatrocentos reais)** e **R\$ 18.933,33 (Dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, respectivamente. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador foram fixados através da lei acima citado, em **R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)**.

##### 4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.537.292,16 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (**não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior**).

##### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

###### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, no período em análise, o montante de **R\$ 2.148.739,38 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, equivalentes a **25,23%** da receita resultante de impostos e transferências, o que resultou em um superávit de **0,23%**, o equivalente a **R\$ 59.855,09 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**.

Quadro demonstrativo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 26.524.917,77
Valor Aplicado na Manut. e Desen. do Ensino - MDE	R\$2.148.739,38
<b>Porcentual aplicado</b>	<b>25,23%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 59.855,09</b>

#### 4.3.2 – FUNDEB

O total da receita do FUNDEB + rendimentos da aplicação do FUNDEB + VAAT arrecadada no período, totalizou a importância de R\$ 13.436.361,60 (*Treze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos*).

Foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais do magistério, R\$ 10.594.530,65 (*Dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais sessenta e cinco centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente 78.85% no pagamento dos salários.

Quadro demonstrativo:

<b>GASTOS COM O FUNDEB - 70%</b>	
Receita do FUNDEB + Rendimentos de aplicação FUNDEB + VAAT	R\$ 13.436.361,60
70% da receita do FUNDEB	R\$ 9.405.453,12
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 10.594.530,65
<b>Porcentual aplicado</b>	<b>78.85%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 1.189.077,53</b>



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4.4 –GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, no período em análise, totalizou o montante de **R\$ 5.267.324,62** (*Cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos*), equivalentes a **21,07 %** da receita resultante de impostos e transferências.

Quadro demonstrativo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 24.998.144,38
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 5.267.324,62
<b>Percentual aplicado</b>	<b>21,07%</b>
<b>Superávit</b>	<b>RS 1.517.602,96</b>



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se dentro do limite permitido pela legislação. O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

EXERCÍCIO 2022						
MESES	RECEITA CORRENTE LIQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Jan/2022	3.131.756,43	3.131.756,43	1.805.758,12	1.805.758,12	57,66%	57,66%
Fev/2022	3.735.789,18	6.867.545,61	1.687.389,31	3.493.147,43	45,17%	50,86%
Mar/2022	3.143.597,56	10.011.143,17	1.705.915,61	5.199.063,04	54,27%	51,93%
Abr/2022	3.351.559,92	13.362.703,09	1.685.449,05	6.884.512,09	50,29%	51,52%
Mai/2022	3.889.540,47	17.252.243,56	1.790.505,27	8.675.017,36	46,03%	50,28%
Jun/2022	5.238.970,26	22.491.213,82	1.841.152,90	10.516.170,26	35,14%	46,76%
Jul/2022	5.932.981,20	28.424.195,02	1.947.096,55	12.463.266,81	32,82%	43,85%
Agos/2022	3.301.380,06	31.725.575,08	2.016.332,15	12.463.266,81	61,08%	45,64%
Set/2022	2.928.193,33	34.653.768,41	3.376.188,88	14.479.598,96	115,30%	51,53%
Out/2022	2.939.742,52	37.593.510,93	1.874.305,02	19.730.092,86	63,76%	52,48%-
Nov/2022	3.548.496,01	41.142.006,94	2.671.441,29	22.401.534,15	75,28%	54,45%
Dez/2022	4.799.785,32	45.941.792,26	3.380.638,47	25.782.172,62	70,43%	56,12%
<b>TOTAL</b>	<b>45.941.792,26</b>		<b>25.782.172,62</b>		<b>56,12%</b>	



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320- em 2022</b>	
<b>Despesa com Pessoal Bruta</b>	<b>25.782.172,62</b>
(-) Sentenças Judiciais	743.719,97
(-) Despesa Exercício Anterior	31.888,10
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
<b>(=) Despesa com Pessoal conforme LRF</b>	<b>25.006.564,55</b>
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	<u>54,43%</u>
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	2.836.347,72
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	105.626,25
<b>Despesa com Pessoal Líquida</b>	<b>22.064.590,58</b>
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	<u>48,03%</u>

<b>Cálculo de Pessoal Conforme Resolução 320- Últimos 12 Meses</b>	
Receita Corrente Líquida	45.941.792,26
Despesa Com Pessoal	22.064.590,58
Percentual Aplicado	<u>48,03%</u>

<b>Cálculo de Pessoal Conforme LRF- Últimos 12 Meses</b>	
Receita Corrente Líquida	45.941.792,26
Despesa Com Pessoal	25.006.564,55
Percentual Aplicado	<u>54,43%</u>



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios, listados nos anexos I, II e III respectivamente, conforme informações encaminhadas pela setor de licitações, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

## 6- CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

### 6.1 –Almoxarifado

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**7 – EQUIPE DE GOVERNO**

- I. **Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo – [diogosaraujo@hotmail.com](mailto:diogosaraujo@hotmail.com) , telefone: 79 – 99986-4140;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Weslla Tamiris Andrade – [assistenciamalhador@gmail.com](mailto:assistenciamalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99929- 1074;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Luanna Costa dos Santos- [luannacostasaude@gmail.com](mailto:luannacostasaude@gmail.com) , telefone: 79- 99985-6957;
- IV. **Secretário Municipal de Planejamento** – Brunella de Menezes Santana – [brunella.2006@hotmail.com](mailto:brunella.2006@hotmail.com) , telefone: 79- 99940-1690;
- V. **Secretária Municipal de Educação do Esporte e do Lazer** – Maria Rosilene Andrade dos Santos – [rosilene.asantos@yahoo.com.br](mailto:rosilene.asantos@yahoo.com.br) , telefone: 79- 99900-1769;
- VI. **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – Wilson Mota Neto – [wilsonmotaeng@gmail.com](mailto:wilsonmotaeng@gmail.com) , telefone: 79- 998124513.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** – José Everaldo Faro – [everaldofaro@uol.com.br](mailto:everaldofaro@uol.com.br) , telefone: 79- 99982-3536;
- VIII. **Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo – [controleinternomalhador@gmail.com](mailto:controleinternomalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99830-1775;
- IX. **Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho – [malhadorfinanceiro@gmail.com](mailto:malhadorfinanceiro@gmail.com) , telefone: 79- 99843-9633;
- X. **Secretário do Meio Ambiente**- Claudia Cristiane Santos Araújo- [gabineteassisinho@gmail.com](mailto:gabineteassisinho@gmail.com) , telefone 79- 99829-9227;
- XI. **Secretária de Gabinete**- Gabriel Vinicius Santos Araujo- [gabineteassisinho@gmail.com](mailto:gabineteassisinho@gmail.com) , telefone 79- 99930-2197;
- XII. **Prefeito Municipal** – Francisco de Assis de Araújo Junior – [assisinhomalhador@gmail.com](mailto:assisinhomalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99889-6916.





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**8- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

De acordo com as prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter o diálogo com todas as secretarias e setores, através de reuniões e conversas nos próprios setores, a fim de orientar, e quando necessário fazendo uso das CI – Comunicação Interna, Ofícios, e-mails e demais formas de comunicação.

• **Comunicações Internas:**

- I. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 043 de 04/10/2022, Secretarias Municipal de Educação /Consumo de Água nas Unidades Escolares;**
- II. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 044 de 04/10/2022, Secretaria Municipal de Educação/Consumo de Água na Secretaria;**
- III. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 045 de 24/10/2022, Secretarias Municipais/ Implementação de SIAFIC;**
- IV. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 046 DE 07/11/2022, Secretarias Municipais/ Solicitação de relação e documentação dos contratos que deverão ter vigência a partir de 02/01/2023, para atendermos ao SIAFIC;**
- V. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 047 DE 07/11/2022, Secretaria de Educação/ Consumo de Água nas Unidades Escolares;**
- VI. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 048 DE 18/11/2022, Secretaria de Finanças/Solicitação de Pagamento de inscrição para 4º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos;**
- VII. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 049 DE 24/11/2022, Secretarias Municipais/ Atendimento ao decreto 10.540/2020, SIAFIC;**
- VIII. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 050 DE 14/12/2022, Secretarias Municipais/ Fluxograma de despesa, cronograma e prazos para fechamento, SIAFIC.**



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**9- ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS/COVID-19**

Com avanços no controle da Covid-19 em nosso estado, através de medidas restritivas e principalmente pelo aumento da vacinação da população, assim como, a conscientização dos mesmos no que diz respeito a estarem imunizados com as doses pertinentes a suas faixas etárias, o índice de mortalidade por Covid-19 diminuiu significativamente.

Tendo em vista que o Governo do estado de Sergipe sancionou a Lei n° 8.986 de 23 de março do corrente ano, tornando o uso de máscaras de proteção respiratória facultativo, desde que sejam respeitadas condicionalidades determinadas pelo Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, de que trata o Decreto n° 40.661, de 04 de setembro de 2020, revogando a lei n° 8.677/2020;

O município de Malhador, continuou buscando, através das suas secretarias, conter a disseminação do vírus, mediante ações de enfrentamento como por exemplo a conscientização da população sobre a importância da vacinação, atuação efetiva da vigilância sanitária no comércio local, realização de testes, monitoramentos e assistência aos pacientes suspeitos e acometidos pela doença.

O município iniciou a vacinação no dia 20 de janeiro 2021, e até 31/12/2022 havia sido administrado o total 29.567 doses, sendo 10.932 primeira dose, 9.956 segunda dose, 124 dose única, 5.989 de 1º reforço e 2.566 doses de 2º reforço, informações disponíveis no portal de transparência.



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**10- CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentário, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de aplicar todos os percentuais constitucionais da Educação e Saúde apontando superávit.

Assim, como principal missão da Controladoria Geral do Município que é orientar e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Francisco de Assis de Araújo Junior.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**11 – FONTES DE PESQUISAS**

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Malhador, Estado de Sergipe no endereço <https://malhador.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;
  
- II. ERPAC Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

**Município de Malhador, Estado de Sergipe, 16 de janeiro de 2023.**

  
**Samara Reis Araujo**  
Secretária da Controladoria Geral



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
(Período de 01/10/2022 a 31/12/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
03/10/2022	Inexigibilidade 21/2022 (Contrato nº 86)	CDTW Shows e Eventos Ltda CNPJ: 47461639000138	Prestação de serviços de apresentação artísticas com atração musical, em decorrência das festividades da emancipação política de Malhador/SE.	03/10/2022 a 31/10/2022	80.000,00
03/10/2022	Inexigibilidade 22/2022 (Contrato nº 87)	XB MUSIC Entretenimento LTDA CNPJ: 47304875000140	Referente a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical Xandy Harmonia, em decorrência das festividades da emancipação política de Malhador.	03/10/2022 a 31/12/2022	200.000,00
07/10/2022	Chamada Pública 02/2022 (Contrato nº 88)	Agroindustrial – Acomalha CNPJ: 13769805000146	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	07/10/2022 a 31/12/2022	78.634,00
18/11/2022	Inexigibilidade 23 (Contrato nº 90)	Antonio Almeida Santos. CNPJ: 40313829000169	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades da emancipação política de Malhador.	18/11/2022 a 31/12/2022	20.000,00
18/11/2022	Dispensa 45 (Contrato nº 91)	José Dalisson Alves dos Santos. CNPJ: 24646855000152	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de segurança eletrônica e monitoramento, para atender as necessidades da festa de emancipação política.	18/11/2022 a 31/12/2022	10.150,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
18/11/2022	Dispensa 46 (Contrato nº 92)	Marcos Alexandre Santos Rocha. CNPJ: 39962917000102	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na contratação de empresa na elaboração de projeto de segurança PSCIP.	18/11/2022 a 31/12/2022	6.200,00
18/11/2022	Inexigibilidade 24 (Contrato nº 93)	Agnaldo Alvim Silva. CNPJ: 31431904000103	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades da emancipação política de Malhador/SE.	18/11/2022 a 31/12/2022	35.000,00
18/11/2022	Tomada de Preço 03 (Contrato nº 94)	AGC Construções e emprendimentos. CNPJ: 00999591000152	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para asfaltamento da estrada que interliga o povoado Saco Torto ao povoado Palmeiras no município de Malhador/SE.	18/11/2022 a 18/11/2023	2.292.366,03
18/11/2022	Pregão Eletrônico 17 (Contrato nº 95)	Artur estruturas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 14345216000101	Locação de estrutura para eventos festivos e demais eventos públicos.	18/11/2022 a 18/11/2023	82.395,00
18/11/2022	Pregão Eletrônico 17 (Contrato nº 96)	SDSERV Prestadora de Serviços. CNPJ: 26415966000183	Locação de estrutura para eventos festivos e demais eventos públicos.	18/11/2022 a 18/11/2023	7.750,00
18/11/2022	Pregão Eletrônico 17 (Contrato nº 97)	Soudal Comércio e Serviços. CNPJ: 033292616000171	Locação de estrutura para eventos festivos e demais eventos públicos.	18/11/2022 a 18/11/2023	20.400,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
18/11/2022	Pregão Eletrônico 17 (Contrato nº 98)	BSP Segurança Privada LTD.A. CNPJ: 13009551000168	Locação de estrutura para eventos festivos e demais eventos públicos.	18/11/2022 a 18/11/2023	53.640,00
18/11/2022	Pregão Eletrônico 17 (Contrato nº 99)	I9 Publicidade. CNPJ: 09661123000148	Locação de estrutura para eventos festivos e demais eventos públicos.	18/11/2022 a 18/11/2023	15.000,00
18/11/2022	Pregão Eletrônico 17 (Contrato nº 100)	Ultra Iluminação. CNPJ: 27869744000101	Locação de estrutura para eventos festivos e demais eventos públicos.	18/11/2022 a 18/11/2023	2.500,00
24/11/2022	Dispensa 47 (Contrato nº 101)	Jose Uelisson Mateus Braz. CNPJ: 45888479000182	Referente a contratação de empresa especializada em decoração de eventos, em decorrência das festividades da Emancipação Política de Malhador.	24/11/2022 a 31/12/2022	11.800,00
24/11/2022	Inexigibilidade 25/2022 (Contrato nº 102)	Ultra Iluminação. CNPJ: 27869744000101	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades da emancipação política de Malhador.	24/11/2022 a 31/12/2022	6.000,00
24/11/2022	Dispensa 48 (Contrato nº 103)	Jackson Comunicações. CNPJ: 39487708000154	Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão da festa Malhador Para Todos.	24/11/2022 a 31/12/2022	7.000,00

**Prefeitura Municipal de Malhador**  
Praça 25 de Novembro, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410  
[malhador.se.gov.br](mailto:malhador.se.gov.br) – e-mail: [controlintromalhador@gmail.com](mailto:controlintromalhador@gmail.com)  
CEP 49570 000 - Malhador/SE



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

01/12/2022	Pregão Presencial 16/2022 (Contrato nº 105)	SFS Serviços e Locações LTDA. CNPJ: 30078584000189	Referente a contratação de empresa para serviços de diárias com caminhão MUNCCK, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MALHADOR.	01/12/2022 a 31/12/2022	18.750,00
------------	---	--	--	-------------------------------	-----------





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Período de 01/10/2022 a 31/12/2022)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
03/10/2022	Dispensa 17 (Contrato nº 32)	REMOLIX Removedora de lixo Eireli. CNPJ: 03895920000103	Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde.	03/10/2022 a 31/12/2022	50.940,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Período de 01/10/2022 a 31/12/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
28/11/2022	Pregão 02/2022	Comercial Nosso Amigo Ltda. CNPJ: 08509961000138	Referente a aquisição de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social a fim de suprir as necessidades das pessoas em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS.	28/11/2022 a 28/11/2023	346.500,00